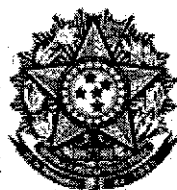


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de imóveis 2ª Circunscrição

Dra. Maria Baia Peixoto Valadão

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAIA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 148.218, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. **IMÓVEL: LOTE Nº 1/2/3/4/5/6/7/8/9/10/11/12/13/14/15/16/17/18/19/20/21/22/23/24/25/26/27/28/29/30/31/32/33/34/35/36/37/38/39/40/41/42/43/44/45/46/47/48/49 da QUADRA Nº 24, situado na Rua ACP-23, no loteamento denominado RESIDENCIAL ANTONIO CARLOS PIRES, nesta Capital, com área de 11.291,13m², medindo: 41,73m de frente para a Rua ACP-23; 45,13m de fundo, confrontando com a Rua ACP-11; 219,55m pelo lado direito, confrontando com a Rua ACP-14; 221,23m pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua ACP-15; 6,48m de chanfro entre as Ruas ACP-15 e ACP-23; 3,50m de chanfro entre as Ruas ACP-23 e ACP-14; 3,60m de chanfro entre as Ruas ACP-14 e ACP-11; e, 4,55m de chanfro entre as Ruas ACP-11 e ACP-15. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.092/0001-23, com sede administrativa no Paço Municipal, Jardim Goiás, conforme R-1-95.352 ao R-1-95.400, todos d/Circunscrição Imobiliária. Esc. 02. A Oficial.**

Av-1-148.218: Goiânia, 01 de Outubro de 2020. Protocolo nº 256.771. Certifico que, de acordo com Av-2-95.450 a Av-2-95.498, d/Circunscrição, consta a averbação do Mandado de Averbação, Protocolo nº 5088423.70.2017.8.09.0051, de Procedimento Comum, expedido em data de 28/03/2017, pelo Dr. José Proto de Oliveira, MM Juiz da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal, d/Comarca, em que figura como Promovente, SPE ORLA 1 LTDA, em desfavor do MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, onde foi deferida a antecipação da tutela em favor da promovente, com base no art. 300 do CPC, na Ação de Rescisão de Ato Jurídico cumulada com Perdas e Danos, com Pedido de Tutela Antecipada. Esc. 02. Dou fé. A Oficial.

Av-2-148.218: Goiânia, 01 de Outubro de 2020. Protocolo nº 256.771. Certifico que, de acordo com Certidão nº 044/2020, de 14/05/2020, publicada no Diário Oficial do Município Eletrônico nº 7.304, págs. 40 a 51, em data de 25/05/2020, acompanhada da Retifica a Certidão nº 044/2020, datada de 29.07.2020, publicada no Diário Oficial do Município Eletrônico nº 7.357, pág. 33, em data de 10/08/2020, o imóvel objeto da presente matrícula, foi DESMEMBRADO nos LOTES de nºs 01 ao 49, todos da QUADRA Nº 24, para os quais foram abertas as matrículas nºs 148.219 a 148.267, n/Circunscrição, ficando encerrada a presente matrícula. Dou fé. Esc. 02. A Oficial.

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 05 de novembro de 2020.

Rúbrica do expedidor.: Luí

Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º CIRCUNSCRIÇÃO
Cristiana Cintra Gomes
Sub Oficial
COMARCA DE GOIÂNIA-GO

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

01362011042907812770823

Consulte este selo em

<http://extrajudicial.tigo.jus.br>

EMOLUMENTOS: R\$ 0,00
ISS: R\$ 0,00
FESEMP: R\$ 0,00
FEPADSAJ: R\$ 0,00

TAXA JUDICIARIA: R\$ 0,00
FUNESP: R\$ 0,00
FUNEMP: R\$ 0,00
FUNPROGE R\$ 0,00

FUNDESP: R\$ 0,00
ESTADO: R\$ 0,00
FUNCOMP: R\$ 0,00
FUNDEPEG: R\$ 0,00

VALOR TOTAL R\$ 0,00